



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 380, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 Novembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.300 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS (verba parlamentar)
(447) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 101.881,88

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 101.881,88

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Repasses de Verba Parlamentar para ser aplicado em saúde no exercício de 2019.

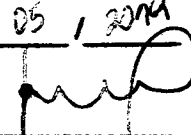
ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 101.881,88
TOTAL GERAL.....R\$ 101.881,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dez dias do mês de maio de 2019.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

10 / 05 / 2019

Josana Lorehzatti Durante
Procuradora-Geral do Município